



Ofício CGAI 200/2015

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2015.

Assunto: Edital de Projetos Nacionais de Cooperação Técnica com a Agência Internacional de Energia Atômica, ciclo 2018/2019

Prezado (a) Senhor (a):

Temos a satisfação de informar o início do processo de apresentação, seleção e aprovação de propostas de projetos do Programa de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica (PCT/AIEA) para o biênio 2018/2019. No Brasil, este processo é coordenado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) por intermédio da Coordenação Geral de Assuntos Internacionais (CGAI).

Os projetos financiados pelo PCT-AIEA possuem algumas características que devem ser levadas em consideração:

- O projeto deverá contribuir ao desenvolvimento do país e ser financiado por entes da administração pública brasileira. A AIEA não poderá ser o único ente financiador do projeto.
- O PCT/AIEA não prioriza projetos de cunho acadêmico.
- Somente os projetos que tenham aplicação na área nuclear ou que contemplem aplicação de técnicas nucleares são elegíveis para receber financiamento.
- Os projetos devem trazer "know-how" novo ao país ou aperfeiçoar conhecimento já existente.

As áreas a serem contempladas no biênio 2018/2019 são:

- Tecnologia nuclear aplicada ao meio ambiente, saúde, indústria e agricultura.
- Proteção radiológica.
- Engenharia e Regulação

Informações adicionais sobre o programa:

- Para cada projeto, a participação da AIEA poderá variar de €150.000,00 a € 600.000,00, distribuídos entre mínimo de dois e máximo de quatro anos de execução. O ano 2018 será o primeiro de execução.
- O número máximo de projetos novos que podem ser aprovados são 5, sendo que o limite orçamentário da carteira de projetos AIEA está estimado em 500 mil euros por ano.

- A AIEA financia treinamento no exterior (bolsas de treinamento e visita científica), vinda de peritos internacionais ao Brasil e aquisição de equipamento/material de consumo (os custos alfandegários de importação são da responsabilidade da instituição proponente). Em nenhuma circunstância ocorre transferência de recursos monetários da AIEA para o proponente.
- No Anexo 1 se encontra o formulário de Conceito de projeto “*National Project Concept Template (Category A)*”, que deve ser preenchido em inglês e entregue à CGAI conforme cronograma abaixo.
- O Anexo 2 apresenta a tabela com os valores de referência para “Recursos Humanos”, a serem utilizados na estimativa de custos da proposta.
- O Anexo 3 apresenta os critérios de avaliação das propostas.

A seguir é informado o cronograma do processo, ressaltando que as datas-limite estão sujeitas à alteração pela AIEA:

- 1) Até **19/03/2016** – encaminhamento, para a CGAI/CNEN, das propostas de projeto através do formulário “*National Project Concept Template (Category A)*” (Anexo 1).
- 2) Até **10/06/2016** - comunicação aos proponentes sobre as propostas selecionadas.
- 3) De **03-07/10/2016** - Workshop nacional de formulação de projetos segundo a metodologia do Marco Lógico. A participação no referido Workshop é de caráter obrigatório e deve ser custeada pelo(s) proponente(s). A ausência no workshop implica na exclusão da proposta da carteira de projetos a ser submetida à AIEA.
- 4) Até **17/12/2016** - data limite para o proponente inserir os dados da proposta de projeto na plataforma pcmf.iaea.org.

Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhados aos seguintes endereços eletrônicos: inter@cnen.gov.br e cchia@cnen.gov.br.

Atenciosamente,



Maria Cristina Lourenço
Coordenadora Geral de Assuntos Internacionais
Comissão Nacional de Energia Nuclear